



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Decisão nº 12695829/2019-NUMIG/DPF/LDA/PR

Processo: 08386.006869/2019-19

Assunto: **Pedido de prorrogação de visto - BERNARDA NUNEZ DE AGUADA**

1. Considerando que as pesquisas realizadas no Sistema de Tráfego Internacional não apontam prazo disponível para prorrogação do visto de visita do requerente em razão deste não ter se apresentado ao serviço imigratório quando de sua última saída do país, INDEFIRO o presente pedido.
2. Dê ciência ao requerente e publique-se no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 15/10/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12695829** e o código CRC **AA2B3DF0**.